

**TERMO ADITIVO Nº 044/2021-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**

**PROCESSO:** 2008-0.105.195-5

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa Estratégia Saúde da Família-ESF

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação para utilização de saldo financeiro, viabilizando o custeio do valor adicional para a realização dos exames de RT-PCR, e ações para o atendimento à Covid-19, referente ao período de outubro a dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 042/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - Fica estabelecido o orçamento no valor de **R\$ 1.989.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil reais)** para custeio, sendo que, o pagamento das despesas descritas, serão suportadas anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.





**TERMO ADITIVO Nº 044/2021-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

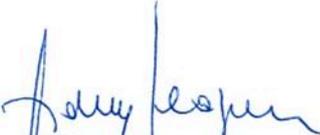
2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº042/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

2.2- O presente aditamento é assinado com efeitos retroativos em face da justificativa razoável, decorrente da sobrecarga de trabalho em função da pandemia causada pelo coronavírus.

São Paulo, 01 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Sidney Klajner**  
Presidente  
**SIDNEY KLAJNER**  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Eduardo Zlotnik**  
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

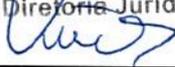
  
\_\_\_\_\_

NOME: Sandra R. M. de Araujo Périgo

RG: 

Sandra R. M. de Araujo Périgo  
Gerente de Planejamento e Controle  
Programas Governamentais  
Instituto Israelita de Responsabilidade  
Social Albert Einstein

Vitor Augusto de Lima  
Téc. Administrativo  
Diretoria Jurídica

  
\_\_\_\_\_

NOME:

RG: 

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme de Paula P. Schettini**  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social

  
\_\_\_\_\_  
**Rogéria Leon Cruz**  
Diretora Jurídica

  
\_\_\_\_\_  
**Henrique Sutton de Sousa Neves**  
Diretor Geral

